

Santa Teresa, 13 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 045/2020

CONTRATO Nº: 321/2020

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Luzia Aparecida Ferrelra Matusoch.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, bem como autorizado pelo Sr. Prefeito em 13 de Outubro de 2020, a partir do dia 13 de Outubro de 2020, alterando o valor do Contrato original, para 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a Importância mensal de R\$ 1.414,40 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 10751/2020.

Santa Teresa, 13 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 315/2020

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: Ricardo Pela Ferreira Filho.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindindo a partir do dia 30 de Novembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 315/2020, firmando em 05 de Agosto de 2020.

PROCESSO: 11741/2020.

Santa Teresa, 19 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SMTc Nº 001/2020 - ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA TERESA/ES**

Publicação Nº 314001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020  
DE ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS NO  
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA TERESA/ES

REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA TERESA/ES PELA COMISSÃO MUNICIPAL LEI ALDIR BLANC DE SANTA TERESA.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com sede à Rua Ricardo Pasolini, 82, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29650-000 e CNPJ: 27 167 444/ 0001-72, sob a gestão de sua titular, a Sr.<sup>a</sup> Eliana Litke, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.093.222 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 022.568.387- 30 vem por meio da Comissão Municipal Lei Aldir Blanc de Santa Teresa/ES, instituída pelo Decreto Municipal nº 346/2020 com a finalidade de analisar e deliberar sobre todos os atos e aspectos da operacionalização da Lei nº 14.017/2020 ora denominada lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de

20 de março de 2020 no âmbito do município de Santa Teresa/ES, vem por meio deste termo reconhecer que os Espaços/ Grupos e/ou Coletivos Artístico-Culturais representados por personalidade jurídica (CNPJ) ou por Cadastro de Pessoa Física (CPF), inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Santa Teresa/ES – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, conforme consta na Lei Municipal nº 2638/2016 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Santa Teresa/ES, Foram analisados e aprovados por esta Comissão Municipal Lei Aldir Blanc de Santa Teresa/ES, além de verificado o seus completos e assertivos preenchimentos bem como a íntegra veracidade dos documentos e informações neles escritos e anexados e portanto mediante a assinatura de todos os seus membros titulares e suplentes homologa os cadastros dos inscritos no supracitado Cadastro Municipal de Cultura de Santa Teresa/ES ora abaixo relacionados:

#### CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS PESSOA FÍSICA

##### CADASTRO Nº 001

Festa Popular Comunitária de Natal

Da Rua Paulo Bonino

Responsável e/ou representante legal

Fábio Nunes Siqueira/CPF nº: 840.946.217- 68

##### CADASTRO Nº 002

Festa Popular Comunitária de Natal

Da Rua Bernardino Monteiro

Responsável e/ou representante legal

Janes Maria Cruz/nº do CPF: 201.781.747- 34

##### CADASTRO Nº 003

Festa Popular Comunitária de Nossa Senhora da Conceição

Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia de Santa Teresa

Comunidade de São Lourenço

Responsável e/ou representante legal

Antônio Luiz Aliprandi/ nº do CPF: 576.969.777-68

##### CADASTRO Nº 004

Cia Fantasia de Artes Cênicas

Responsável e/ou representante legal

Victor Hugo Barros e Barros/ nº do CPF: 034.761.417-56

##### CADASTRO Nº 005

Folia de Reis de São João de Petrópolis

Responsável e/ou representante legal

Zilda Magdalena Tononi Sarmiento/ nº do CPF: 086.094.907-93

##### CADASTRO Nº 006

Folia de Reis Grupo dos Lombardos.

Responsável e/ou representante legal

Irlene Peroni Croce/ nº do CPF: 111.761.707-67

##### CADASTRO Nº 007

Folia de Reis São Luiz Gonzaga e Santa Bárbara

Responsável e/ou representante legal

Marla das Graças Mosquem Zanetti/ CPF nº 015.331.027-83

CADASTRO Nº 008

Folia de Reis 25 de Julho

Responsável e/ou representante legal

Marise Casotti Ferrari/ CPF nº 034.539.737-12

CADASTRO Nº 009

Folia de Reis Santa Teresa

Responsável e/ou representante legal

Reny Nascimento Blasutti/ CPF nº 017.092.567-61.

CADASTRO Nº 010

Grupo de Capoeira Elite dos Negros

Responsável e/ou representante legal

Antônio Carlos Souza Santos/ nº do CPF: 066.528.975-80

CADASTRO Nº 011

Núcleo Hamsa de Shivam Yoga

Responsável e/ou representante legal

Mayara Panni Barreto/ nº do CPF: 143.615.837-06

CADASTRO Nº 012

ALEAST - Academia de Letras e Artes de Santa Teresa

Responsável e/ou representante legal

Maria Cleusa Fardin/ nº do CPF: 45018871768

CADASTRO Nº 013

Banda Brasitália

Responsável e/ou representante legal

Elias Comper Junior/ nº do CPF: 089.997.127-02

CADASTRO Nº 014

Banda Via Expressa

Responsável e/ou representante legal

Edimar Rebuli da Silva/ nº do CPF: 070.451.287-46

CADASTRO Nº 015

Banda Eixo de Comando

Responsável e/ou representante legal

Thiago Auer Camilo De Jesus/ nº do CPF: 148.068.147-41

CADASTRO Nº 016

Banda Km 27

Responsável e/ou representante legal

Luciano Zamprogn Fontana/ nº do CPF: 078.533.747-47

CADASTRO Nº 017

Grupo Auto Estíma - Pagode

Responsável e/ou representante legal

Ryan de Souza Loriato

CPF nº 128.217.607-28

CADASTRO Nº 018

Ferrari Banda

Responsável e/ou representante legal

Leonardo Ferrari/ nº do CPF: 884.868.937-04

CADASTRO Nº 019

Seresteiros de Santa Teresa

Responsável e/ou representante legal

Ester Maria Carvalho de Castro Sprieu

CPF nº 478.508.687-49.

CADASTRO Nº 020

Lillian Loriato Artesanato

Responsável e/ou representante legal

Lillian Loriato

CPF nº 093.779.637-96.

CADASTRO Nº 021

Associação Meio Ambiente Restaurado

Responsável e/ou representante legal

Evandro Seixas Thomé.

CPF nº 214.407.432-15.

#### CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS PESSOA JURÍDICA COM FINALIDADE LUCRATIVA

CADASTRO Nº 001

Rizzo Cia de Teatro

Responsável e/ou representante legal

Flávio Spless de Deus / CPF nº: 005.471.149-58.

CNPJ: 20.237.201/0001-14.

CADASTRO Nº 002

Editora Santa Teresa

Responsável e/ou representante legal

Dilamar Pereira Barbosa / CPF nº: 099.278.117-56.

CNPJ: 30.598.414/0001-25.

CADASTRO Nº 003

Ateliê Arte e Luz

CNPJ: 18777416000186.

Nome Fantasia: Ateller Luz e Arte.

## CADASTRO Nº 004

Nandarte Biscuit

Responsável e/ou representante legal

Fernanda da Silva de Freitas / CPF nº: 053.350.477-55.

CNPJ: 20.075.585/0001-16.

## CADASTRO Nº 005

Estúdio Comper

Responsável e/ou representante legal

Elias Comper / CPF nº: 574.888.007-53.

CNPJ: 12.545.514/0001-01.

## CADASTRO Nº 006

Edi Tattoo

Responsável e/ou representante legal

Edivaldo Pedrosa de Paula / CPF nº: 127.373.157-35.

CNPJ: 135.599.620/0001-27.

## CADASTRO Nº 007

Red Rock Music Pub

Responsável e/ou representante legal

Aniceto Frizzera Neto / CPF nº: 099.069.007-50.

CNPJ: 27.896.651/0001-68.

## MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL

## LEI ALDIR BLANC DE SANTA TERESA ES

Elíana Litke

CPF nº 022.568.387- 30

Titular representante da Secretaria Municipal

De Turismo e Cultura de Santa Teresa

Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Jaqueline Schinildt Lahass

CPF: nº 097.855.147-81

Suplente representante da Secretaria

Municipal de Cultura de Santa Teresa

Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Rogerio Dalmonech

CPF nº 969.707.407-06

Titular representante do Conselho Municipal de Cultura

e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa

na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Andrea Gasparini Maciel

CPF nº 820.623.317-20

Suplente representante do Conselho Municipal de Cultura  
e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa  
na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Maria Aparecida Rampinelli

CPF nº 256.666.656-34

Titular representante da Sociedade Civil Organizada  
Representando a SAMBIO – Associação de Amigos  
Do Museu de Biologia Prof. Mello Leitão  
Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Rosemere de Lourdes Loss Kollmann

CPF nº 695.861.447-04

Suplente representante da Sociedade Civil Organizada  
Representando a SAMBIO – Associação de Amigos  
do Museu de Biologia Prof. Mello Leitão  
Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

João Vinícius Tonini Custódio

CPF nº 135.487.857-43

Titular representante da procuradoria Jurídica Municipal  
Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Cilezia Andreatta Schwartz

CPF nº 031.456.667 - 89

Titular representante da Secretaria Municipal da Fazenda  
Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Maria Aparecida Buzzato Silva

CPF nº 043.725.437 - 27

Suplente representante da Secretaria Municipal da Fazenda  
Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Santa Teresa ES, 25 de novembro de 2020.

ATA DE REUNIÃO DA

COMISSÃO MUNICIPAL LEI ALDIR BLANC DE SANTA TERESA/ES

PRESENTES: Rogério Dalmonch (representante do CMCPh), Cilézia Andreatta Schwartz (Secretaria Municipal da Fazenda), Eliana Litke (Secretária Municipal de Turismo e Cultura) e Jaqueline Schimildt Lahass (Secretária Municipal de Turismo e Cultura).

Ao vigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10:00 horas, se reuniram na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTc, localizada à Rua Ricardo Pasolini, nº 82, Centro – Santa Teresa-ES, os presentes integrantes da Comissão Municipal Lei Aldir Blanc de Santa Teresa/ES, instituída pelo Decreto Municipal nº 346/2020, tendo como principal objetivo análise e aprovação do 1º lote de formulários de solicitação do subsídio financeiro requeridos pelos espaços culturais inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Santa Teresa/ES em atendimento à Lei nº 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc Art. 2º, Inciso II e Art. 7º, § 1º, incisos do I ao VIII.

O Sr Rogério apresentou toda a documentação que comporá o processo, sendo 21 (vinte e um) Formulários de Solicitação do Benefício/Pessoa Física e 07 (sete)/Pessoa Jurídica. Afirmou ter analisado criteriosamente, no entanto foi colocado à disposição da comissão para análise e aprovação. A Comissão procedeu com a análise e aprovação de todos os formulários.

A Secretária Municipal da Fazenda, Sra. Cilézia, orientou sobre a organização do processo para empenho e pagamento: memorando solicitando empenho com Inserção da dotação, relação dos integrantes com nome, CNPJ ou CPF, conforme o caso, informar se a pessoa Jurídica é com ou sem fins lucrativos. O processo deverá ser encaminhado à Chefia de Gabinete para autorização do Exmo. Senhor Prefeito. Após essa etapa o Setor de Contabilidade o encaminhará à Secretaria Municipal de Turismo para elaboração e anexo do Formulário de Integração entre Liquidação e Pagamento - FILP, certidões fiscais e trabalhistas e o termo de compromisso assinado pelas testemunhas, compromissado e compromitente. O Sr. Rogério ressaltou que a Lei exige apresentação das certidões negativas e havendo problema deverá ser justificado pelo beneficiário. A comissão concluiu que o Termo de Homologação deverá ser integrado em ambos os processos, pessoa física e jurídica.

Também foi analisado conjuntamente o Edital Emergencial de Cultura SMT/PMST nº 001/2020, em atendimento ao Art.2º, inciso III da lei nº 14.017 denominada lei Aldir Blanc, onde foi exposto a individualização dos segmentos artísticos e culturais, total de 14, que segundo Sr Rogério contribuirá significativamente com as questões organizacionais.

Sobre o cronograma dos prazos constantes no supracitado Edital foi necessário uma alteração em relação ao anterior, ficando da seguinte forma:

- Publicação: 20 à 23/11/2020;
- Impugnação (necessário um dia): 24/11/2020;
- Inscrições online: 23 à 29/11/2020;
- Publicação da relação dos inscritos: 30/11/2020;
- Avaliação e seleção do Projeto: 30/11 à 06/12/2020;
- Publicação do resultado: 08/12/2020;
- Interposição de recurso por e-mail: 08 à 10/12/2020;
- Apresentação de documentação e assinatura do Termo de Compromisso: 14 E 15/12/2020

NOTA: O Termo de Compromisso deverá ser inserido no processo juntamente com os demais documentos necessários para a etapa relacionada ao pagamento, FILP e certidões.

Sem mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e sendo assim, assinam abaixo, os membros da supracitada Comissão ora presentes.

MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL

LEI ALDIR BLANC DE SANTA TERESA ES

PRESENTES NESTA REUNIÃO

Eliana Litke

CPF nº 022.568.387- 30

Titular representante da Secretaria Municipal

De Turismo e Cultura de Santa Teresa

Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Jaqueline Schinildt Lahass

CPF: nº 097.855.147-81.

Suplente representante da Secretaria

Municipal de Cultura de Santa Teresa

Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Rogério Dalmonch

CPF nº 969.707.407-06

Titular representante do Conselho Municipal de Cultura  
e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa  
na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

Cilezia Andreatta Schwartz

CPF nº 031.456.667 - 89

Titular representante da Secretaria Municipal da Fazenda  
Na Comissão Municipal Lei Aldir Blanc

---

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA

---

#### PORTARIA CONJUNTA SMSA E SMED Nº 001/2020

Publicação Nº 313864

PORTARIA CONJUNTA SMSA e SMED Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA SMED Nº 012/2020 E DEFINE AS REGRAS PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA, PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULAS EM ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA O ANO LETIVO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 973/1990;

#### CONSIDERANDO:

A classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

O Decreto de Situação de Emergência a nível Estadual por meio do Decreto 4593-R/2020 e a nível Municipal, Decreto nº 087/2020; e

Que por medida de prevenção e prestação integral à saúde, é necessário que o Município adote medidas que evitem que os profissionais de Saúde sejam acometidos de doenças gripais, o que acaba afastando o servidor de suas funções;

O perfil epidemiológico atual do COVID-19 no Município de Santa Teresa, onde se apresenta um aumento significativo de casos;

Que o período de matrícula e rematrícula causa grande fluxo de transeuntes nas Unidades de Saúde, em busca da declaração de atualização do cartão de vacina do aluno;

As informações contidas no Processo Administrativo de nº 12.530/2020, que solicita a emissão de ato normativo que vise regulamentar a emissão das declarações;

#### RESOLVEM:

Art. 1.º Cada diretor de Unidade de Ensino ficará responsável por receber as cópias do cartão de vacina de cada aluno, que deverá ser encaminhado ao responsável, pela Unidade de Saúde de lotação da escola.

Art. 2.º O responsável pela Unidade de Saúde realizará, em conjunto com a equipe de saúde, a triagem dos cartões de cada aluno e, estando o cartão atualizado, será emitida a Declaração e enviada à Unidade de Ensino de origem.